

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015

Comunicamos aos interessados, que em função de erro material, foi colocado na Cláusula 13.0 – EXIGÊNCIAS PRARA HABILITAÇÃO, a apresentação de Qualificação Técnica, não exigida nas INSTRUÇÕES. **Portanto**, desconsiderar todo o **item 13.7**.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 31 de julho de 2015.

TÂNIA ÁLVARES BEZERRA
ADVOGADA - DESO